



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, **Sr. EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-3.537.718 e CPF sob nº 342.391.116-68, residente e domiciliado no Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, Zona Rural, Cabo Verde-MG, aqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.771.516/0001-33, sediada na Rua Padre Roque, nº 963, sala 01, Centro, Mogi Mirim/SP– CEP: 13.800-033, neste ato representada por **FRANCISCO CARLOS MAZON**, brasileiro, portador do CPF nº 823.558.198-15 e RG nº 6.642.505 SSP/SP e **ANTÔNIO APARECIDO TROQUETE**, brasileiro, portador do CPF nº 041.110668-60 e RG nº 14.325.229-SSP/SP daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00037/2019, celebrado no dia 14/05/2019, através do Processo Licitatório nº 042/2019, Concorrência 003/2019, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DAS MODIFICAÇÃO (ÕES)

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA**, do Contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO PRAZO DO CONTRATO

Em razão da natureza da prestação de serviços contínuo que a administração municipal necessita da prorrogação contratual, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 037/2019, com fundamento no atr.057, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigorar até o dia 11/05/2022, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

Pelo período vigente, a contratante pagará à contratada o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUARTA- DOTACÕES

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.031 339039 AS.SOC FICHA NUMERO: 0392 Classificacao: 021001 082440801

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 11 de maio 2021.

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**FRANCISCO CARLOS MAZON
VIAÇÃO SANTA CRUZ S/A**

**ANTONIO APARECIDO TROQUETE
VIAÇÃO SANTA CRUZ S/A**

TESTEMUNHAS:

ALINE VIANA

CPF: 092.606.426-63

LUCIANA PEZZI V. REIS

CPF: 786.430.906- 20